

TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO

- 1.1 Aquisições de eletrodomésticos para utilização na copa, refeitório e saguão do MPF/PA nos eventos de interesse público do MPF/PA, de acordo com os descritivos e quantidades relacionadas abaixo:
- 1.2 ITEM 1 – Ventilador, tipo coluna, 3 velocidades, cor preta, 30cm de diâmetro, com controle de oscilação lateral e regulagem vertical, grade removível para limpeza, Selo procel A; Quantidade: 2



- 1.3 ITEM 2 – Aspirador de pó, Potência 1400W, Recipiente 10L, Tensão 220V, inclui bico para carpetes e extensores, rodízios e alça para movimentação, cabo elétrico com no mínimo 2,5m. Quantidade: 1



- 1.4 ITEM 3 - Sanduicheira Grill elétrica, Voltagem 220V, Potência 750W, espaço para dois sanduíches, antiaderente, Quantidade: 1

Ministério Público Federal
Procuradoria da República no Estado do Pará
Coordenadoria de Administração



- 1.5 ITEM 4 - Cafeteira Elétrica Material: Aço Inoxidável, Capacidade: 6L, Características Adicionais: 1 Depósito, Pingadeira, Base, Termostato, Potência: 1.100W, Voltagem: 220V; Quantidade 1



2 JUSTIFICATIVA

- 2.1 Tratam-se de equipamentos necessários ao funcionamento do MPF/PA, para abastecimento das áreas de copa, refeitório e saguão na nova sede da PRPA.

3 AGRUPAMENTO

- 3.1 Os itens serão empenhados de forma individualizada, observando as quantidades de cada item, não havendo agrupamento em lote(s) como condicionante para realizar a aquisição, podendo haver mais de um fornecedor para os itens, de acordo com o menor preço para aquisição.

4 ENTREGA DO OBJETO

- 4.1 O prazo de entrega dos bens é de 10 (dez) dias corridos, contados da ordem de fornecimento (nota de empenho), no seguinte endereço: **Travessa Dom Romualdo de Seixas, n. 1476, edifício Evolution, 1º andar – bairro Umarizal – Cep: 66055-200**, na cidade de Belém/Pará.
- 4.2 A entrega do bem deverá ser atestada pelo Órgão Contratante, que aferirá a sua conformidade com as especificações constantes neste instrumento ou anexa a esse Termo de Referência.

Ministério Público Federal
 Procuradoria da República no Estado do Pará
 Coordenadoria de Administração

- 4.3 O servidor designado para acompanhar a entrega do objeto formalizará o seu recebimento no documento que acompanhará a mercadoria, no prazo máximo de dois dias úteis contados da data da entrega do objeto, pela Contratada.
- 4.4 A Contratada se obriga a efetuar, a qualquer tempo, a substituição de material rejeitado, se este apresentar defeito de fabricação ou divergências relativas às especificações constantes nesse Termo de Referência na relação anexa constante, independentemente da quantidade rejeitada.

5 GARANTIA

- 5.1 Os itens contratados deverão ter a garantia mínima de 90 dias contra vícios de fabricação, a contar do recebimento definitivo.

6 HABILITAÇÃO

- 6.1 A administração verificará o eventual descumprimento das condições de participação mediante a consulta aos seguintes cadastros: Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF); Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT); Regularidade fiscal. Caso o SICAF não esteja completo ou tenha alguma informação vencida, será verificado nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, os quais constituem meio legal de prova conforme disposto na legislação vigente.
- 6.2 Constatada a existência de irregularidade, como por exemplo, impedimento de licitar e contratar no âmbito da União restará o fornecedor inabilitado e convocado o próximo fornecedor seguindo a classificação ordenada do menor para o maior preço.

7 PESQUISA DE MERCADO

- 7.1 A pesquisa de preços será anexada a este termo de referência.

8 PAGAMENTO

- 8.1 O pagamento do objeto seguirá o que consta na lei 8.666/1993, no art. 5º, § 3º, contados da entrega da nota fiscal ou fatura e consequente formalização do ateste pelo servidor do recebimento do objeto, mediante crédito em conta-corrente.

9 SANÇÕES

- 9.1 Se a Contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993 e ao pagamento de multa nos seguintes termos:
 - 9.1.1 pelo atraso na entrega do material em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento)
 - 9.1.2 do valor do material não entregue, por dia decorrido, até o limite de 10%

Ministério Público Federal
 Procuradoria da República no Estado do Pará
 Coordenadoria de Administração

-
- (dez por cento) do valor do material;
- 9.1.3 pela recusa em efetuar o fornecimento e/ou pela não entrega do material, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo de entrega estipulado: 10% (dez por cento) do valor do material;
- 9.1.4 pela demora em substituir o material rejeitado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do material recusado, por dia decorrido;
- 9.1.5 pela recusa da Contratada em substituir o material rejeitado, entendendo-se como recusa a substituição não efetivada nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do material rejeitado;
- 9.1.6 pelo não cumprimento de qualquer condição fixada neste Termo de Referência e não abrangida nas alíneas anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.
- 9.2 As multas estabelecidas no subitem anterior podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.
- 9.3 As importâncias relativas a multas serão descontadas do pagamento porventura devido à Contratada, ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.
- 9.4 O Órgão Contratante poderá, ainda, cancelar a Nota de Empenho, sem prejuízo das penalidades previstas nos subitens anteriores e de outras previstas em lei.

10 FORO

- 10.1 As questões decorrentes deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas por uma das Varas da Justiça Federal na cidade de Belém/Pará, com exclusão de qualquer outro, por

Ministério Público Federal
Procuradoria da República no Estado do Pará
Coordenadoria de Administração

mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no Art. 102, inciso I, alínea “a”, da Constituição Federal.